



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 238/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.010077/2024-00:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a equipe de fiscalização do Contrato nº 45/2024-UFS, firmado com a empresa Eletro Tartari LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de Instalações de eletrodutos, cabos elétricos subterrâneos de baixa e média tensão, luminárias públicas de led e em postes de 16,0 metros de altura e disjuntor em média tensão no campus de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe – UFS.

Art. 2º - Designar como GESTOR TITULAR do contrato mencionado no Art. 1º, o Arquiteto e Urbanista **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1954567, lotado na Divisão de Projetos e Orçamento – DPRO/DOFIS, no cargo de diretor da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas.

Art. 3º - Designar como GESTOR SUPLENTE do contrato mencionado no Art. 1º, o Professor do Magistério Superior **JORGE ANTÔNIO VIEIRA GONÇALES**, matrícula SIAPE nº 2694844, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DEAGRI/CCAA.

Art. 4º - Designar como FISCAIS TÉCNICOS TITULARES do contrato mencionado no Art. 1º, o Engenheiro **MANUEL FERNANDO FREIRE CABRAL**, matrícula SIAPE nº 1643178, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização – DICO/DOFIS, e o Engenheiro **LEONARDO JOSÉ DE SÁ MATOS**, matrícula SIAPE nº 1683513, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização - DICO/DOFIS.

Art. 5º - Designar como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE do contrato mencionado no Art. 1º, o Técnico em Mecânica **ANTÔNIO PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2141687, lotado na Divisão de Gestão de Energias Convencionais e Renováveis – DIGEN/DOFIS.

Art. 6º - A equipe de fiscalização deverá observar as recomendações do [Manual de Fiscalização de Contratos da UFS](#).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço

desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**  
**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, **Pro-Reitor(a)**, em 05/08/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0605418** e o código CRC **D5134AB5**.

Referência: Processo nº 23113.010077/2024-00

SEI nº 0605418